



Diário Oficial



ANO VI N° 005 – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2018 – EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Termos de Aditamento 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

11° (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

11° (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ n°	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
CNPJ n°	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	obras@arari.ma.gov.br
Representante	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	4796/D-CREA/MA
CPF n°	746.646.623-00

CONTRATADO	
Razão Social	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ n°	11.620.206/0001-30
Endereço	ROD. MA 014, N° 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
E-mail	***
Representante	BENEDITO COELHO GOMES
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	79713497-2 SSP-MA
CPF n°	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços n° 01/TP/010/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 10 de janeiro de 2018, ficando prorrogada até a data de 10 de maio de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada

com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente.



mente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de janeiro de 2018

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal

Contratante

C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sr. Benedito Coelho Gomes

Empresário

Contratada



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim
Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva
Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 1787/MA
Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br